



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ato da Mesa 005/2021

Dispõe sobre o retorno gradativo dos servidores ao trabalho presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga-SP, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 5º de seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de retorno dos servidores às atividades presenciais, mitigando-se, porém, as possibilidades de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) nos ambientes laborais;

CONSIDERANDO, também, o compromisso do Legislativo Municipal em seguir as normas emanadas pelas Autoridades Estaduais e Municipais no combate à pandemia do novo coronavírus, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica determinado o retorno gradativo dos servidores ao trabalho presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga-SP, na forma de revezamento em turnos semanais alternados.

§ 1º A escala de revezamento dos servidores será definida pelo Presidente da Câmara;

§ 2º Alterações no revezamento serão permitidas mediante autorização prévia do Presidente.

Art. 2º Se houver necessidade de trabalho interno por servidor não escalado na data, deverá executá-lo fora do horário de expediente.

Art. 3º Será mantido o registro de presença através do ponto eletrônico.

Art. 4º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa n.º 3, de 11 de março de 2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Itaporanga, 26 de maio de 2021.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Fernando Marques
2º Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.